



Lei Ordinária nº 731/2002 de 22 de Abril de 2002

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO RESIDENCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO"**

**OSVALDIR FLORES NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** -Por força desta Lei, o Conjunto Residencial dos Servidores Públicos, localizado no centro da cidade, passa a denominar-se **LOURENÇO MENEGUZZI**, em póstuma homenagem.

**Art. 2º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**Gabinete da Presidência, 22 de ABRIL de 2002.**

**Ver. OSVALDIR FLORES NUNES**

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 22/04/2002